Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.691 DE, 28 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ' CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$16.800.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES,OITOCENTOS MIL CRUZEIROS ' REAIS), PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO (AGRO VILA CHAPERÓ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões,oitocentos mil cruzeiros Reais) destinado a execução de Obras de Saneamento Básico.

Art.2º - Os recursos necessários para a cobertura desse Crédito advirão' de Transferência de recursos da União para o Município e a contrapartida advirá do Tesouro Municipal no valor de CR$2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros Reais) - Programa de Trabalho 1001 13 76 447 1 022 4110 00 , 1001 1376 448 1 023 4110 00, os ' referidos programas poderão ser suplementados por anulação ou excesso de arrecadação.

Art.3º - Os recursos provenientes da União serão incorporados ao orçamento vigente através da seguinte forma:

RECEITA

24 00 00 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
24 10 00 00 Transferências Inter Governamentais
24 21 00 00 Transferências da União
24 21 09 00 Outras Transferências da União

VALOR CR$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros reais).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas ' as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

ITAGUAÍ, 29 set. 93

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.